

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

O Dr. Marcelo de Moraes Sabbag, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, serão levados a público leilão os bens penhorados na execução dos autos abaixo referidos em **1º Praça com encerramento no dia 28 de JUNHO de 2013 as 14:00 horas**, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 19 de JULHO de 2013 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, consignado que, no primeiro leilão/praza o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/praza, não será aceito lance que ofereça preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, em se tratando de bem imóvel ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, no caso de bem móvel, nos termos do artº 692 do CPC, observando, se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência). CONDIÇÕES DE VENDA:** **a)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; **b)** serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); **c)** sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); **d)** a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009) e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC), e em caso de devolução, serão deduzidas as despesas incorridas. **e)** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **f)** o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **g)** Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº

625/2009); **h)** não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo através de depósito na conta especificada pelo mesmo. Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos. Havendo a renúncia à prerrogativa da Fazenda Pública no tocante do disposto no Artº 24 da L.E.F. (em processo de execução fiscal) observar-se-á o disposto nos artigos 690 a 694 do CPC, expedindo-se de imediato ofício ao Ciretran para transferência, mandado de entrega/imissão e carta de arrematação. Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Em caso de pagamento do débito ou acordo superveniente à publicação do edital, correrá a cargo do executado o honorário do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo a ser pago através de boleto bancário, depósito em conta ou qualquer outro meio de pagamento. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O prazo de 5 dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente **INTIMADOS**, dos termos do presente edital, caso não sejam encontrados para sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será **publicado em relação pela imprensa (Art. 687, IV, C.P.C. e artº 22 caput L.E.F.)** na forma da lei. **NADA MAIS**

Relação de processos:

PROCESSO: 576.01.1995.038898-4 - Ordem nº 07587/199 5 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X EVERSON AUGUSTO ZANFORLIN E OUTRO(S).

Bem(ns): Uma chácara n.º 08, da quadra 08, medindo 62,50 metros de frente para a rua Quatro; 62,50 metros nos fundos, onde confronta com a chácara 03; 80,00 metros de um lado, confrontando com a chácara 07 e finalmente 80,00 metros do outro lado, onde confronta com a chácara 01, todas da mesma quadra, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado chácaras de Recreio Terras de São José, bairro desta cidade, município e comarca de São José, do Rio Preto. Matrícula nº 42.066 – 1º CRI. OBS.: sobre referida chácara, atualmente, encontra-se edificado um prédio residencial, construído de tijolos e coberto por telhas. Reavaliação R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Consta penhora em R-02 e AV-03.

PROCESSO: 576.01.1996.058067-5 - Ordem nº 04801/199 6 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X ESPOLIO DE NOE GONCALVES DE SOUZA E OUTROS.

Bem(ns): 1- Um terreno, com frente para a Rua Indiaporã, constituído pelo lote 08, da quadra 30, situado no loteamento Eldorado (parte um) desta cidade e Comarca de São José do Rio Preto, medindo 11,00 metros pela frente da citada rua, pelo lado direito de quem da citada rua olha em direção ao imóvel mede 34,00 metros, divisando com o lote 07; pelo lado esquerdo mede 34,00 metros, divisando com os lotes 09,10 e 11; pelos fundos mede 11,00 metros, divisando com o lote 15, distante 23,00 metros da esquina da Rua Fernandópolis, encerrando uma área global de 374,00 metros quadrados. Matrícula nº

54.799 do 1º Cartório de registro de Imóveis local. Proprietários: Noé Gonçalves de Souza, e sua mulher Marley Antonio de Souza, e Conrado Gonçalves de Souza e sua mulher Maria Espinha de Souza, brasileiros, proprietários, residentes nesta comarca. Reavaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 15/02/2002. Obs.: O terreno em questão encontra-se "fechado" em sua frente com um muro de tijolos (sem reboco) e um pequeno portão.

PROCESSO: 576.01.1996.042161-4 - Ordem nº 11169/199 6 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB BU E OUTRO(S). Bem(ns): Um terreno constituído pelo lote nº 07 da quadra nº 51 do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL SÃO DEOCLESIANO, bairro desta cidade, distrito, município e Comarca de São José do Rio Preto, oriundo da matrícula nº 25.727 do livro nº 2 do Registro Geral, que assim se descreve: Pela frente mede 1,00 metro e divide-se com a rua Vinte e Dois; 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros na confluência da rua Vinte e Dois com a rua "C"; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros e divide-se com o lote 08; do lado esquerdo mede 11,00 metros e divide-se com a rua "C" e finalmente nos fundos mede 10,00 metros e divide-se com o lote 6, encerrando a área de 200,00 metros quadrados. Contendo no referido terreno uma casa sob nº 140, com frente para a rua Vinte e Dois, com a área construída de 33,62 metros quadrados, contendo um quarto, sala, cozinha e banheiro. Sobre o referido imóvel pesa as hipotecas registradas sob nºs 005,007 e 009 na matrícula nº 25.727 de procedência em favor do Banco Nacional da Habitação / BNH. 1º CRI local. Proprietários: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU, COHAB BAURU, sociedade de economia mista, com sede em Bauru/SP, na Avenida das Nações Unidas nº 3031, CGC/MF nº 45.010.071/0001-03. Reavaliado em RS 100.000,00 (cem mil reais), em 29/11/2012.

PROCESSO: 576.01.1999.046163-6 - Ordem nº 05132/199 9 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Bem(ns): Um terreno constituído pelo lotes 14 (catorze) e 15 (quinze) da quadra 33 (trinta e três), do loteamento denominado "JARDIM MARACANÃ", bairro desta cidade, distrito, município e Comarca de São José do Rio Preto, oriundo do loteamento inscrito sob nº 46, às folhas 30, do livro 8-C, e transcrições nºs 44.857 e 45.747 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, que assim se descrevem: LOTE nº 14: pela frente mede 15,00 metros e divide-se com a rua Cinco; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros e divide-se com o lote 15; e finalmente nos fundos mede 15,00 metros e divide-se com o lote 06; encerrando a área de 450,00 metros quadrados; Dito lote dista 30,00 da rua Dezesesseis. LOTE nº 15: pela frente mede 15,00 metros e divide-se com a rua Cinco; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 metros divide-se com o lote 16; do lado esquerdo mede 30,00 metros e divide-se com o lote 16; e finalmente nos fundos mede 15,00 metros e divide-se com o lote 07; encerrando a área de 450,00 metros quadrados. Dito lote dista 15,00 metros da Rua Dezesesseis; acham-se compromissados em favor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, conforme Av. 001 das matrículas 103.528 e 103.529. Localização dos imóveis: Rua Célia Roncati Diniz quase esquina com a Rua Paulo Menezello - Jardim Maracanã. Ambos reavaliados em: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em 08/02/2010.

PROCESSO: 576.01.1999.046408-1 - Ordem nº 05377/199 9 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X JOSE CARVALHO NETO. Bem(ns): Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a rua Votuporanga, onde mede 1,00 metro, mais 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros na confluência das ruas Votuporanga e Projetada Dois, de um lado mede 18,00 metros, dividindo-se com a rua Projetada Dois, de um lado mede 27,00 metros, dividindo-se com o lote 19 e, nos fundos mede 10,00 metros, dividindo-se com parte do lote 01, todos da mesma quadra, encerrando a área de 252,61 metros quadrados, constituído pelo lote 20, da quadra K, do loteamento denominado Parque Residencial João da Silva, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, conforme certidão imobiliária, matrícula nº 52.719, do 1º Cartório de Registros de Imóveis de São José do Rio Preto - SP constando na mesma, conforme R.001/52.719, propriedade de JOSÉ CARVALHO NETO, RG. 8.950.852-SP, pedreiro, casado no regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com LAURA PEREIRA CARVALHO, filha de Joaquim José Pereira e Sebastiana Luiza da Silva Pereira, do brasileiros, inscritos

no CPF.706.171.638/04, residentes nesta cidade, a rua Tiradentes, nº 1639, Boa Vista. Reavaliação:R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 05/10/2010. Obs.: Conforme Certidão de fl.47, foi verificado que o mesmo se encontra em perfeito estado, estando sobre este edificado uma unidade habitacional, de aproximadamente 100m2, construída em alvenaria, estado de nova, acabada, sem pintura, estando esta em bom estado de conservação. Obs.: Consta Penhora em R-2.

PROCESSO: 576.01.2000.058704-0 - Ordem nº 19451/200 0 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X NATANAEL LOPES RODRIGUES. Bem(ns): 1- O apartamento sob nº 131, localizado no 13º andar, da Torre Del Tulipani, integrante do Conjunto Residencial Piazza Del Fiori, com entrada principal na Avenida Bady Bassit, nº 4.270, na Vila Nossa Senhora Aparecida, neste município, distrito e Comarca de São José do Rio Preto, e uma vaga independente na garagem para manobra e guarda de veículos, totalizando a área útil de 107,2 metros quadrados, área comum de 32,7153 metros quadrados, perfazendo a área total de 139,9153 metros quadrados, correspondendo a fração ideal de 30,572 metros quadrados, ou seja, 0,388% do terreno. Matrícula nº 51.244 do 1º CRI local. Proprietário: Natanael Lopes Rodrigues, RG nº 7.626.965-SP, comerciante, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF 025.667.158-31. Reavaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 13/02/2012. Obs.: Consta Hipoteca em R-2 com cessão em AV-10, Penhora em R-5, R-8 e R-9.

PROCESSO: 576.01.2004.082946-9 - Ordem nº 38071/200 4 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X GRAFICA E EDITORA R PRETO LTDA. Bem(ns): Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento São João, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, designado nº 1 da quadra B, medindo doze metros de frente, igual dimensão nos fundos por trinta e três metros de cada lado, da frente aos fundos (12x33) metros, com frente para a Rua José Urias Fortes, e dividindo-se por um lado com o lote 2, por outro lado com quem de direito e pelos fundos com o lote 1. Proprietário: Gráfica e Editora Rio Preto Ltda, com sua razão social alterada para Gráfica e Editora e Informática Rio Preto Ltda em 14/12/1995. Registrado no 1º CRI local, sob a matrícula 758. Avaliação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em 01/02/2012. Obs.: a) Sobre o lote penhorado, não existe nenhuma edificação, fazendo este parte da área utilizada pelo Colégio SETA, instalado no local; b) Consta Hipoteca em R-7 e R-8.

PROCESSO: 576.01.2007.006405-4 - Ordem nº 00451/200 7 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X PAULO ROBERTO OTTOBONI. Bem(ns): 1- (01) Um aparelho Odontológico Autoclav – estabilizador, marca Cristófoli, cor branca, em ótimo estado de conservação e funcionamento. Avaliação: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em 23/08/2012. Depósito: Rua Ondina, 242 – São José do Rio Preto – SP.

São José do Rio Preto, **13 de maio de 2013.** Eu, _____ (Paulo Noboyoshi Arakaki), Chefe de Seção Judiciário, digitei. Eu, _____ **Neiva Alice Mansur Cornacini – matrícula 803.897-5 – Coordenadora,** que conferi e subscrevi.

Total de 08 processos.

NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI
Matrícula nº 803.897-5
QUE ASSINA POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO

Edital confeccionado em 04 laudas